

Projeto de Lei nº 040/2018, de 11 de dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELA ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Submete à elevada apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Ipira**, no valor de R\$ 839.986,00 (oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.00	GABINETE DO PREFEITO E VICE
02.01	Gabinete do Prefeito e Vice
04.122.0002.2002	Gabinete do Prefeito e Vice - Prefeito
02 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 82.000,00
03.00	SECRETARIA MUN. DE ADM E FINANÇAS
03.01	Diretoria de Administração
04.122.0003.2003	Manutenção do Dpto de Administração
07 - 3.1.90.00.00.00.00.00.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 80.000,00
04.00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E PROMOÇÃO
	SOCIAL
04.01	Diretoria de Promoção Social
08.244.0004.2006	Ações de Promoção Social
15 - 3.1.90.00.00.00.00.01.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 12.000,00
05.00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01	Diretoria de Agricultura
20.606.0008.2012	Manutenção da Diretoria de Agricultura
39 - 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 20.000,00
06.00	SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
06.01	Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes
26.782.0011.2017	Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes
52 - 3.1.90.00.00.00.00.00.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 88.000,00
53 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0200	Aplicações Diretas



Projeto de Lei nº 040/2018, de 11 de dezembro de 2018.

	R\$ 15.000,00
06.02	Diretoria de Urbanismo
15.452.0012.2018	Manutenção da Diretoria de Urbanismo
59 - 3.1.90.00.00.00.00.00.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 26.000,00
07.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.02	Educação Infantil
12.365.0017.2023	Manutenção do Ensino Infantil
71 - 3.1.90.00.00.00.00.00.1.0201	Aplicações Diretas
	R\$ 114.000,00
72 - 3.1.90.00.00.00.00.00.1.0209	Aplicações Diretas
	R\$ 20.000,00
07.03	Ensino Fundamental
12.361.0017.2026	Manutenção do Ensino Fundamental
86 - 3.1.90.00.00.00.00.00.1.0201	Aplicações Diretas
	R\$ 320.000,00
87 - 3.1.90.00.00.00.00.01.0209	Aplicações Diretas
	R\$ 28.851,00
00.00	ENGARGO FORFOLAIO
08.00	ENCARGOS ESPECIAIS
08.01	Encargos Especiais
28.846.0000.0002	Demais Operações Especiais
108 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 32.000,00
16.00	SECRETARIA MUN. DE CULT., TURISMO, INDÚST.
16.00	E COMÉRCIO
16.01	Fundo Municipal de Cultura
13.392.0020.2036	Apoio as Ações Culturais
115 - 3.1.90.00.00.00.00.01.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 2.135,00
	1.100,00
]

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1°. Da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00	GABINETE DO PREFEITO E VICE
02.01	Gabinete do Prefeito e Vice
04.122.0002.1002	Modernização Administrativa – GP
01 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 80.000,00
04.122.0002.2002	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
03 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 10.000,00



Projeto de Lei nº 040/2018, de 11 de dezembro de 2018.

02.02	Fundo Municipal da Defesa Civil – FUMDEC
06.182.0027.2045	Ações da Defesa Civil – FUMDEC
05 - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0200	Aplicações Diretas
11 110010010010010010010110110200	R\$ 1.400,00
	*
03.00	SECRETARIA MUN. DE ADM E FINANÇAS
03.03	Diretoria de Compras
04.123.0003.2005	Manutenção da Diretoria de Compras
12 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 4.675,00
04.00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
04.01	Diretoria de Promoção Social
08.244.0004.1005	Projetos Sociais e Parcerias Comunitárias
13 - 4.4.50.00.00.00.00.00.0.1.0200	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
	R\$ 6.600,00
14 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Anliaga an Diretas
14 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
	Αφ 10.000,00
08.244.0004.2006	Ações de Promoção Social
16 - 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0200	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
	R\$ 27.900,00
	14 = 1000,000
04.02	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08.241.0005.2008	Amparo Assistencial ao Idoso
17 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 14.000,00
00 040 0000 0000	American Assistancial - DDD/s
08.242.0006.2009	Amparo Assistencial a PPD's
20 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.0200	Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
	Αφ 10.000,00
08.243.0007.2010	Amparo Assistencial a Criança
22 - 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0200	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
	R\$ 3.000,00
	,
04.03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0007.2011	Manutenção das Ações do FIA
30 - 3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.0200	Transferência a Consórcios Públicos
	R\$ 18.170,00
24 2 2 50 00 00 00 00 00 0 4 0000	Tronof a Instituiçãos Drivados a/ Fina Lucrativas
31 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0200	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
	R\$ 2.000,00
32 - 3.3.71.00.00.00.00.00.01.0200	Transferência a Consórcios Públicos
3.5.7 1.00.00.00.00.00.1.0200	R\$ 18.000,00
	1.4 10.000,00
33 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0200	Aplicações Diretas
•	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·



Projeto de Lei nº 040/2018, de 11 de dezembro de 2018.

	R\$ 6.000,00
34 - 4.4.71.00.00.00.00.00.01.0200	Transferência a Consórcios Públicos
4.4.71.00.00.00.00.00.01.0200	R\$ 1.590,00
35 - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 3.380,00
05.00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01	Diretoria de Agricultura
17.511.0013.2046	Programa de Saneamento Básico Rural
36 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 5.000,00
20.606.0008.1006	Modernização Agrícola
37 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 75.000,00
20.606.0008.1008	Projetos de Parcerias Agrícolas
38 - 4.4.50.00.00.00.00.00.0.1.0200	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
	R\$ 5.600,00
20.691.0008.1007	Modernização Agropecuária
40 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 10.000,00
05.03	Fundo Municipal de Desenv. Rural – FUNDERURAL
20.608.0010.2015	Programa para Agricultura Familiar
46 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 135.000,00
06.00	SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
06.01	Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes
26.782.0011.1009	Modernização do Setor Rodoviário
48 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 32.900,00
06.02	Diretoria de Urbanismo
17.512.0013.2019	Ações de Limpeza Urbana
62 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 17.000,00
06.04	Fundo Rotativo Municipal de Habitação – FUROHABI
16.482.0014.1012	Programa de Habitações Populares
63 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 30.000,00
16.482.0014.2020	Manutenção do FUROHABI
64 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 13.300,00



Projeto de Lei nº 040/2018, de 11 de dezembro de 2018.

07.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.02	Educação infantil
12.306.0015.2021	Merenda do Ensino Infantil
65 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.0201	Aplicações Diretas
	R\$ 5.400,00
	,
12.365.0017.1013	Modernização do Ensino Infantil
69 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R\$ 6.760,00
07.03	Ensino Fundamental
12.306.0015.2024	Merenda p/ Ensino Fundamental
76 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.0201	Aplicações Diretas
	R\$ 10.100,00
12.361.0016.2025	Transporte Escolar do Ensino Fundamental
80 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0210	Aplicações Diretas
	R\$ 46.100,00
12.361.0017.1014	Madarnização do Engino Fundamental
83 - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0201	Modernização do Ensino Fundamental Aplicações Diretas
85 - 4.4.90.00.00.00.00.00.1.0201	R\$ 91.900,00
	1.900,00
85 - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0210	Aplicações Diretas
03 - 4.4.30.00.00.00.00.00.0.1.0210	R\$ 2.751,00
	1(ψ 2.7 51,00
07.04	Ensino Médio
12.362.0017.2029	Manutenção do Ensino Médio
95 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 5.000,00
	V
08.00	ENCARGOS ESPECIAIS
08.01	Encargos Especiais
06.181.0000.0003	Serviços de Segurança Pública
102 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 10.000,00
28.843.0000.0001	Amortização da Dívida
106 - 3.2.90.00.00.00.00.00.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 78.870,00
107 - 4.6.90.00.00.00.00.00.1.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 12.190,00
46.00	CEODET MUNI DE CUIT TUDIOMO INDÚCTOLA E
16.00	SECRET. MUN. DE CULT., TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
16.03	Fundo Municipal de Turismo – FUNDETUR
23.695.0019.1016	Modernização Turística
119 - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0200	Aplicações Diretas
113 - 4.4.30.00.00.00.00.00.01.0200	R\$ 9.500,00
I	ινφ ε.υυυ,υυ



Projeto de Lei nº 040/2018, de 11 de dezembro de 2018.

Ações de Turismo
Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
R\$ 12.000,00
FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR
Fundo de Reequip. Do Corpo de Bombeiros Militar
Operacionalização do FUNREBOM
Transferências a Consórcios Públicos
R\$ 4.800,00
Transferências a Consórcios Públicos
R\$ 4.100,00

Art. 3º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente do **Fundo Municipal de Saúde de Ipira**, no valor de R\$ 90.362,44 (noventa mil, trezentos e sessenta e dois reais com quarenta e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
12.01	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.0022.2038	Ações da Saúde Básica
04 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R\$ 56.362,44
10.301.0023.2039	Programa Saúde da Família
19 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R\$ 31.000,00
10.304.0024.2041	Ações da Vigilância Sanitária
35 - 3.1.90.00.00.00.00.00.1.0263	Aplicações Diretas
	R\$ 3.000,00

Art. 4º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1°. Da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

05.00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO
	AMBIENTE
05.03	Fundo Municipal de Desenv. Rural – FUNDERURAL
20.608.0010.2015	Programa para Agricultura Familiar
46 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0200	Aplicações Diretas
	R\$ 34.802,00
12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
12.01	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.0022.2040	Disponibilização de Medicamentos



Projeto de Lei nº 040/2018, de 11 de dezembro de 2018.

13 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0202	Aplicações Diretas
	R\$ 17.010,44
10.301.0023.1021	Modernização do Programa Saúde da Família
17 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R\$ 15.000,00
10.301.0023.2039	Programa Saúde da Família
25 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.0202	Aplicações Diretas
	R\$ 15.000,00
10.305.0025.1020	Modernização da Vigilância Epidemiológica
40 - 4.4.90.00.00.00.00.00.1.0202	Aplicações Diretas
	R\$ 3.000,00
41 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0263	Aplicações Diretas
	R\$ 3.000,00
10.305.0025.2042	Ações da Vigilância Epidemiológica
42 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.0202	Aplicações Diretas
	R\$ 2.550,00

Art. 5º. – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1218, de 30 de agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1224, de 11 de outubro de 2017 – LDO para o exercício de 2018 e suas alterações.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC), em 11 de dezembro de 2018.

Emerson Ari Reichert Prefeito Municipal